

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



## DECRETO N.º 000192

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama, Estado do Paraná, doou ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, o lote constituído pela Quadra nº 25, Remanescente, subdivisão da Quadra nº 25 - Zona 04, nesta cidade, com área de 314,10 m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze vírgula dez metros quadrados), destinado a construção de sua sede própria.

**CONSIDERANDO** que não foram cumpridas as exigências da Lei nº 1364 de 27 de novembro de 1989, não sendo construída até o presente, a sede do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, descumprindo sua finalidade.

**CONSIDERANDO** que nos termos do Art. 2º da lei nº 1364, de 27 de novembro de 1989, não sendo cumprida a finalidade específica, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio do Município de Umuarama.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que em cumprimento da Lei, necessitando o Município do referido imóvel para outros fins.

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" de imóvel doado

*[Handwritten signature]*

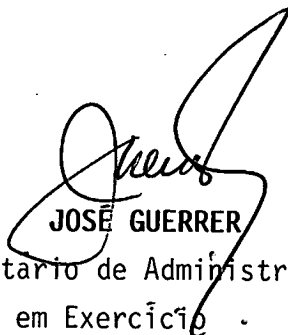
ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.,  
constituído pela Quadra nº 25, Remanescente, subdivisão da Quadra nº 25-  
Zona 04, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de  
314,10 m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze vírgula dez metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 1991.



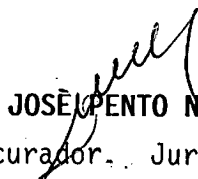
**ALEXANDRE CERANTO**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ GUERRER**  
Secretário de Administração  
em Exercício



**EDNO MITSUO KAMI**  
Secretário de Obras e Urbanismo



**JOSÉ PENTO NETO**  
Procurador Jurídico

